



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

Local: Crea-SP, Av. Angélica no. 2364 - Higienópolis, São Paulo-SP

Data: 20 a 22 de fevereiro de 2017

Coordenador Nacional de 2017: Eng. Minas Augusto César Gusmão Lima (Crea-GO)

Coordenador Nacional Adjunto de 2017: Geol. Ronaldo Malheiros Figueira (Crea-SP)

Assessor Técnico do Confea: Geol. José Fernandes Leite

Assessor Técnico do Crea em 2017: Geol. Itamar Luiz Meireles Sachetto (Crea-GO)

Assistente Administrativa do Crea-GO: Karolinne Luiza Pereira

Demais participantes:

Geol. Helder Manuel da Costa (Coordenador Adjunto / Crea-AM)

Geol. Jefferson Mota de Carvalho (Representante do Plenário / Crea-AP)

Eng. de Minas Ocemar Pinheiro Furquim de Almeida (Coordenador / Crea-BA)

Geol. José Vitoriano de Brito Neto (Coordenador / Crea-CE)

Eng. de Minas Adriana Martins di Spirito Rocha (Representante do Plenário / Crea-ES)

Eng. Minas João Augusto Hilário de Souza (Coordenador / Crea-MG)

Geol. Caiubi Emanuel Souza Kuhn (Coordenador / Crea-MT)

Geol. José Maria do Nascimento Pastana (Representante de Plenário / Crea-PA)

Eng. Minas Iure Borges de Moura Aquino (Representante de Plenário / Crea-PB)

Eng. Minas José Carlos da Silva Oliveira (Coordenador / Crea-PE)

Geol. Joaquim Arcoverde Filho (Representante de Plenário / Crea-PI)

Eng. Minas. Ronaldo Moyle Baeta (Representante de Plenário / Crea-PR)

Geol. Ricardo Latgé Milward de Azevedo (Coordenador / Crea-RJ)

Geol. Orildo Lima e Silva (Coordenador Adjunto / Crea-RN)

Geol. Pedro Antônio Doria Santiago dos Santos (Representante de Plenário / Crea-RR)

Geol. André Almeida Bastos (Coordenador / Crea-RS)

Geol. Rodrigo Del Olmo Sato (Representante do Plenário / Crea-SC)

Geol. Moacyr de Lins Wanderley (Representante de Plenário / Crea-SE)

Eng. Geol. Fábio Lúcio Martins Júnior (Representante de Plenário / Crea-TO)

Geol. Wanderlino Teixeira de Carvalho (Convidado / Crea-GO)

Eng. Minas José Margarida da Silva (Convidado / Crea-MG)

Sebastião G. Caveti (Convidado / Crea-SP)

Ricardo Cabral Azevedo (Convidado / Crea-SP)

Edilson Pissato (Convidado / Crea-SP)

Celso A. Bairão (Convidado / Crea-SP)

Fábio Augusto Gomes Vieira Reis (Convidado / Crea-SP)

Eng. Vinicius Marchese Marinelli (Presidente do Crea-SP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

1. Assunto: abertura da Reunião.

O Sr. Coordenador Nacional no exercício de 2017, Eng. Minas Augusto César Gusmão Lima (Crea-GO), realizou a abertura dos trabalhos às 08h55 do dia 17 de maio de 2017, uma vez havendo quórum suficiente, agradeceu a presença de todos e enfatizou sua expectativa por uma reunião profícua e propositiva. Neste momento, o Senhor Coordenador convidou a todos para em posição de respeito ouvir o Hino Nacional Brasileiro. Logo, passou a palavra aos participantes da reunião para que pudessem se apresentar aos demais.

2. Assunto: apreciação e aprovação da pauta desta reunião e da súmula da 1ª Reunião Ordinária (Brasília, de 20 a 22 de fevereiro de 2017).

Aprovado por unanimidade a pauta dos trabalhos desta 2ª reunião ordinária, como também a súmula da 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em Brasília.

3. Assunto: análise do andamento das propostas da CCEGM.

Após informar os Conselheiros acerca do andamento das propostas da CCEGM no Confea o Senhor Coordenador disse que a proposta de criação de grupo especial para realizar o Manual de Fiscalização da Geologia e Minas não foi aprovado pelo Confea e que o grupo deve ser interno para discutir o assunto, assim, sugeriu o nome do Conselheiro Wanderlino Teixeira do Crea-GO, que desenvolveu uma norma de Fiscalização no Crea-GO que já está sendo aplicada. Que os demais membros sejam escolhidos entre os conselheiros presentes. O Coordenador explicou que o Confea baixou uma norma que os Assessores Técnicos do Confea, não podem viajar durante o final de semana e nos períodos noturnos, sendo assim, vamos organizar nossa pauta, para concluir a análise e aprovação das propostas até as 12:00 horas do dia 19 de maio de 2017.

Foi consultada a assembleia sobre a possibilidade de se mudar as datas da 3ª reunião ordinária e do workshop, tendo sido mantido as datas já aprovadas pela CCEGM.

4. Assunto: Workshop da CCEGM em 2017, que será realizado na cidade de Belo Horizonte, MG, no período de 18 a 19 de setembro de 2017, sob o tema “Panorama Atual e Perspectivas da Mineração Brasileira”.

O Eng. Minas João Augusto Hilário de Souza, Crea-MG, sugeriu que cada região apresente uma sugestão de palestra para ser apresentada no Workshop, sendo necessário que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

cada Estado apresente sua proposta por escrito, para sistematização. O Senhor Coordenador explicou que a programação do Workshop precisar ser feita através de proposta aprovada pela CCEGM.

5. Assunto: 3ª Reunião Ordinária da CCEGM, de 3 a 5 de julho de 2017 no Rio de Janeiro, RJ.

O Geol. Ricardo Latgé Milward de Azevedo, Coordenador da CCEGM do Crea-RJ, disse que a 3ª Reunião Ordinária da CCEGM no Rio de Janeiro-RJ, será realizada no auditório de um Hotel, que acha interessante fazer uma parte da reunião em universidades da região, e por fim apresentou uma sugestão de pauta que foi aprovada pelos presentes.

6. Assunto: Apresentação das Decisões Plenárias do Confea: PL nº 0260/2017 que trata da Proposta nº 024/2016 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas-CCEGM e dá outra providência e PL nº 3007/2016 que trata da Proposta nº 19/2016 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas – CCEGM.

O Assessor Técnico do Confea, o Geol. José Fernandes Leite fez a leitura das mencionadas PLs, sendo que a **PL nº 0260/2017** que trata da Proposta nº 024/2016 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas-CCEGM, solicitando ao Confea que constitua um Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Manual Nacional da área de Geologia e Engenharia de Minas, com a sugestão de composição de um representante e um assessor da CEEP e cinco representantes da CCEGM foi indeferida com a sugestão enviada pela CEEP a CCEGM de elaboração de um grupo interno desta Coordenadoria para elaborar o seu manual de fiscalização nas reuniões da coordenadoria a exemplo da CCEEE e CCEEQ.

PL nº 3007/2016 que trata da Proposta nº 19/2016 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas – CCEGM, em que o Plenário do Confea Decidiu: Conforme Item 2) da Deliberação Nº686/2016 da CEEP, propõe encaminhara a Proposta Nº19/2016 da CCEGM a CAIS. O Plenário do Confea, por meio da PL-3007, de 18 de dezembro de 2016, decidiu: 1) Conhecer a Proposta nº 19/2016 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas – CCEGM e informar que o pleito foi contemplado no 9º CNP. 2) Arquivar o presente protocolo (CF-3035/2016)

7. Assunto: Reunião dos Grupos de Trabalho.

Aprovou a criação do Grupo de trabalho para revisão do Manual de Fiscalização, tendo como Coordenador o Conselheiro do Crea-GO, Geol. Wanderlino Teixeira de Carvalho, e os Conselheiros Pedro Antônio Dória Santiago dos Santos – Crea-RR, João Augusto Hilário Souza – Crea-MG e Orildo de Lima e Silva – Crea-RN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

O Coordenador solicitou que os grupos: 1) Comissão Interna “Registro de Associações/Cooperativas”; 2) Comissão Interna “Geociências no Currículo Básico no Ensino Médio”; 3) Comissão Interna “Ordenamento da Pequena Mineração”; 4) Comissão Interna “Articulação e Implantação no Congresso Nacional da Câmara Técnica de Recursos Minerais e Prevenção de Desastres Naturais”; 5) Comissão Interna “Risco Ambiental Urbano”; 6) Grupo de Trabalho “Material Informativo”; 7) Grupo de Trabalho “Tecnologia Mineral”; 8) Grupo para Revisão do Manual de Fiscalização, no período da tarde façam suas reuniões para discussão dos temas propostos e que comecem a elaborar suas propostas.

8. Assunto: Presidente do Crea-SP.

Com a palavra o Presidente do Crea-SP, O Eng. Eletricista Vinicius Marchese Marinelli, agradeceu a presença de todos, desejou boas vindas e informou ser um prazer receber os Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia de Minas e Geologia se colocando a disposição, dentro do que determina a legalidade. O Coordenador Nacional Eng. Minas Augusto César Gusmão Lima agradeceu a receptividade em nome dos Conselheiros presentes. O Coordenador do Crea-RJ solicitou apoio do Crea-SP contra qualquer iniciativa de discriminação dos geólogos e outras categorias integrantes do Sistema, como não terem o direito de serem Conselheiros Federais. Em resposta, o Senhor Presidente do Crea-SP disse

que este assunto é judicial, mas que os Conselheiros podem contar com seu apoio.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

Da direita para a esquerda: Geol. Ronaldo (Crea-SP), o Eng. Vinícius (Presidente do Crea-SP) o Eng. de Minas Gusmão (Coord. da CCEGM), o Geol. Fernandes (Confea) e Karolinne (Crea-GO)

9. Assunto: Palestra – Ética Profissional

Após agradecimentos realizados pelo Coordenador Nacional Adjunto Geol. Ronaldo Malheiros Figueira, o Professor Cyro Rafael Monteiro da Silva, Engenheiro Civil, formado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, professor titular da disciplina Mecânica de Solo, na Faculdade de Engenharia da Universidade Católica de Santos/SP, agradeceu a oportunidade de falar do tema Ética Profissional. Disse que falar sobre ética é algo excepcional. Informou que foi Conselheiro do Crea-SP durante 10 (dez) anos, desse período por 5 (cinco) anos foi membro da Comissão de Ética Profissional. Se encantou com o tema Ética, e que logo volta ao Sistema para colaborar e compor a Comissão de Ética. Durante o período que esteve no Sistema, juntamente com alguns Conselheiros desenvolveu várias atividades, uma força tarefa para analisar uma grande quantidade de processos.



Professor Cyro Rafael Monteiro da Silva - Palestrante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

Como todos estão a par, retratou o palestrante, o Conselho Regional e Federal são muito burocráticos, o que faz com que os processos não alcancem os objetivos necessários. Continuando, disse que para falar do tema Ética precisamos de muitas horas, que nesta apresentação pretende demonstrar alguns exemplos. Sugeriu que posteriormente os Conselheiros pesquisem no Google pelos nomes dos Profissionais Mário Sérgio Cortela Leandro Carnal, que possuem vários vídeos relacionados à Ética Profissional. Perguntou, o que é um processo ético, o que é uma falta ética? Tudo que caracteriza dolo, fraude, má-fé, maquinação. E todo ato com que conscientemente alguém induz, mantém ou confirma a outro um resultado criminoso ou o risco de produzi-lo. No processo ético temos que examinar a imperícia, a imprudência e negligência, sendo que imperícia e a falta de competência, de experiência de habilidade. A imprudência e um comportamento de precipitação de falta de cuidados. E a negligência e a omissão voluntária de diligências ou cuidados que o bom sendo aconselha em circunstâncias de consequências previsíveis. E dever do profissional a responsabilidade ética e profissional, que deriva de imperativos morais de preceitos regedores do exercício da profissão, do preceito mutuo entre profissional e empresa e ainda, as normas a serem observadas em suas relações com os clientes. Citou, a frase do Livro de Edson Flávio de Macedo “Que não são estranhas as relações jurídicas, e muita vezes consorciam-se para fundamentar responsabilidade”. Exemplo: Profissionais que propõem serviços com redução de preços, após terem conhecido propostas de outros profissionais; Diretores de uma empresa que nomeiam pessoas que não possuem a necessária habilitação para o exercício do cargo técnico; e Profissionais que criticam de maneira desleal os trabalhos de outro profissional.

Explicou que os trabalhos da Comissão de Ética do Crea-SP, todo ano inicia-se com uma palestra para que os Conselheiros tenham a oportunidade de conhecer as atividades do Sistema e também entender o trabalho da Comissão.

Apresentou um vídeo do Senhor Mário Sérgio Cortela em entrevista no programa do Jô Soares, onde ele cita: “Ética e o conjunto de valores e princípios que você e eu usamos para decidir as três questões da vida, que são: Quero, Devo e Posso, usando os seguintes princípios, tem coisa que eu quero mais não devo, tem coisa que devo mais não posso, e tem coisa que eu posso mais não quero”.

O Art. 1º do Código de Ética Profissional, cita: “O Código de Ética Profissional enuncia os fundamentos éticos e as condutas necessárias à boa e honesta prática das profissões da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e relaciona direitos e deveres correlatos de seus profissionais.” O processo Ético Disciplinar tem uma legislação aplicável e temos que pautar pela Lei nº 5.194/66, pela Resolução nº 1002/2002 do Confea e Código de Ética Profissional. Os processos tramitam em caráter reservado, somente entre as partes envolvidas. Com relação aos Conselheiros indicados para relator de um processo, esses não podem ter interesse direto ou indireto na matéria; não podem ter participação como perito, testemunha ou representante das partes; não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

podem ter ligação administrativa ou legal com as partes; e não possui vínculo de parentesco de até terceiro grau.

A questão da tramitação processual e o que temos de mais complicado para atender, considerando a quantidade de processos para análise nas Comissões de Ética. Disse que é muito importante que as Comissões tenham seu próprio advogado, sendo que a Comissão de Ética e o ponto chave do Sistema Confea, Creas.

10. Assunto: Análise das propostas.

PROPOSTAS APROVADAS

Proposta nº 009/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Resposta à consulta feita pela CEAP a CCEGM relativo ao questionamento da FAEMI – Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil (Protocolo 0952/2017).

Proponente: Geol Rodrigo del Olmo Sato e Eng Minas Ocemar Pinheiro Furquim de Almeida, Crea-SC e Crea-BA.

Proposta: Responder a CEAP, sobre consulta da FAEMI encaminhada a CCEGM, da seguinte forma: 1) O Confea deve manter todos os termos da PL-1847 de 2016; 2) Quanto aos quesitos A, B e C do protocolo da FAEMI – em que há um questionamento em relação à atribuição dos geólogos e engenheiros geólogos para atividades de lavra e beneficiamento de minérios, a respeito das atribuições destes profissionais, a CCEGM já se posicionou no sentido de informar que os questionamentos da FAEMI estão enquadrados na Resolução nº 1073/2016, não se aplicando mais o conceito de exclusividade em qualquer atividade profissional.

Proposta nº 010/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Resolução do Conselho Federal de Química - Resolução Normativa nº 198 de 17/02/2004; a Resolução Normativa nº 257, de 29/10/2014 e Resolução Normativa nº 259 de 16/01/2015.

Proponente: Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima, Crea-GO.

Proposta: Que o Confea entre com ação judicial apropriada no sentido de declarar nulas as citadas resoluções do CFQ referente a todos os engenheiros nelas citados. Se necessário, a disputa judicial deverá ser até o Supremo Tribunal Federal.

Proposta nº 011/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Exigência pelos Creas de Estudos preliminares para Projetos Básicos.

Proponente: Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima, Crea-GO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

Proposta: Que o Confea firme entendimento quanto à obrigatoriedade da ART nos estudos preliminares dos terrenos onde as obras públicas serão construídas. Casos os estudos preliminares terreno nas obras públicas não sejam objeto de ART, os Creas atuariam nos órgãos públicos contratantes e dariam notícia desta situação ao Ministério Público e, se necessário, recorrer ao Poder Judiciário. Debate sobre o assunto nos Creas e quando de eventos patrocinados pelo Confea.

Proposta nº 012/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Exposição de motivos contra a discriminação aos geólogos ou engenheiros geólogos e outros profissionais no Sistema Confea/Crea.

Proponente: Ricardo Latgé Milward de Azevedo, Crea-RJ.

Proposta: A CCEGM considera que a PL-0687/2017 do CONFEA fere a isonomia de direitos na ocupação de cargos de representação do Sistema, atingindo especificamente os geólogos ou engenheiros geólogos, e por extensão os geógrafos, meteorologistas, tecnólogos e os engenheiros e engenheiros agrônomos, que não optaram pela Lei nº 5.194, de 1966 Assim repudia de forma veemente esta decisão do Plenário do Confea.

Proposta nº 013/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Diálogo com o Ministério da Educação para debater as ementas necessárias no curriculum mínimo estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Proponente: Geol. Caiubi Emanuel Souza Kuhn, Crea-MT.

Proposta: Desenvolver diálogo com o Ministério da Educação para debater as ementas necessárias no curriculum mínimo estabelecido na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) relacionada às ciências da natureza e suas tecnologias. Propõe-se que essa ação seja realizada com o suporte técnico da Comissão Interna “Geociências no Currículo Básico no Ensino Médio” da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas.

Proposta nº 014/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Resposta à mensagem eletrônica nº 23/2017 - CEEP.

Proponente: Geol. Ronaldo Malheiros Figueira, Crea-SP e Eng. de Minas Ocemar Pinheiro Furquim de Almeida, Crea-BA.

Proposta: A CCEGM envia as seguintes sugestões: - Estabelecer a obrigatoriedade de um Livro de Registro, a ser mantido na sede da empresa contratante, e preenchido pelo profissional que dará fé a informação registrada; - O Contratante manter arquivo das ART's emitidas pelos profissionais da área tecnológica; - Comparação se o banco de dados corresponde com as ART's emitidas pelo profissional no período de um ano. Os serviços efetivamente concluídos deverão ter as suas ART's baixadas; - Estabelecer convênios com órgãos públicos de setor mineral, meio ambiente e de gestão de recursos hídricos para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

estabelecimento de, entre outras ações, de um fluxo de informação quanto a empresas e profissionais envolvidos nas atividades controladas por estes respectivos órgãos.

Proposta nº 015/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Revogação dos artigos 5º. e 7º. da Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, que altera a Resolução nº 1.011, de 24 de agosto de 2005, e a Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

Proponente: Geol. Ronaldo Malheiros Figueira, Crea-SP.

Proposta: Requerimento de revogação dos artigos 5º. e 7º. da Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, que se referem as exigências para credenciamento das entidades nacionais junto ao CDEN.

Proposta nº 016/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Realização de Simpósio no Fórum Mundial das Águas no Brasil em 2018.

Proponente: Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima, Crea-GO.

Proposta: O Brasil vai sediar em 2018, na cidade de Brasília o próximo Fórum Mundial da Água, assim, seria muito importante que em tal Fórum, o mais importante do mundo relativamente à água, houvesse um simpósio específico na sua programação relativamente à água no Brasil de elevado nível técnico e político de responsabilidade do Sistema Confea/Crea, principalmente do Confea, em face dos custos financeiros envolvidos. Neste simpósio, não deveria prevalecer unicamente o objetivo de fazer propaganda dos nossos recursos hídricos, mas, também realizar uma análise crítica da situação atual da gestão e do aproveitamento da água no Brasil.

Proposta nº 017/2017 - Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas

Assunto: Participação de Membro da CCEGM no Fórum Mundial das Águas em 2018.

Proponente: Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima, Crea-GO.

Proposta: Propõe-se que o Confea viabilize financeiramente, os Creas, principalmente aqueles que possuem dificuldades financeiras, no sentido de enviar, pelo menos, um componente das Câmaras Especializadas de Geologia e Minas ao Fórum Mundial das Águas de 2018, uma vez que a água é um mineral e, por esta razão os Geólogos ou Engenheiros Geólogos e os Engenheiros de Minas, profissionalmente, terão condições objetivas de melhor compreender os aspectos técnicos relativos aos recursos hídricos. Também deverão enviar pelo menos, um representante das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil já que os engenheiros civis possuem atribuições relativas às águas superficiais juntamente com os geólogos ou engenheiros geólogos e engenheiros de minas que, também respondem pelas águas subterrâneas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA

DOCUMENTOS E MATERIAIS DISTRIBUÍDOS

1. Quadro de Demandas da CCEGM;
2. Pauta da reunião;

IMAGENS DO EVENTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas – CCEGM

São Paulo, 17 a 19 de maio de 2017

SÚMULA



O Coordenador da CCEGM deu por encerrada a reunião em tela no dia 19 de maio, agradecendo a presença de todos e convidando-os a se fazerem presentes na próxima reunião do Rio de Janeiro.

Geol. Itamar Luiz Meireles Sachetto
Assessor Técnico do Crea

Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima
Coordenador Nacional